



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4842021/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	002638/26-00.124	Encaminhado à DIPES:	11/03/2026
Justificativas:	4788104, 4788962, 4825693 e 4804761		
Requerentes:	(1) Nathalia Alves da Mota Caitano (2) Maurício de Oliveira Régis (3) Victor das Chagas Alves de Castro (4) Olimpia do Espírito Santo	Matrículas:	(1) 2075 (2) 8726 (3) 9060 (4) 2074
Cargos:	(1) Técnico Judiciário - Área Administrativa (2) Analista Judiciário - Área Administrativa (3) Analista Judiciário - Apoio Especializado	Lotação:	(1) SEAUD/COAUG/SEALC (2, 3 e 4) SEALC/COAUC/SEAUD

	- Engenharia Civil (4) MILITAR - área administrativa		
Chefia:	Priscylla Sousa de Sá	Cargo/Função:	ANALISTA JUDICIÁRIO

JUSTIFICATIVA

"As atribuições da SEALC estão listadas no Ato Normativo 830/2025 (4211409), que trata do Manual de Organização do STM. Dentre essas atribuições, está a de "Realizar auditorias nos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU, inclusive naqueles relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);" que está diretamente relacionada com o curso.

Em assim sendo, o conteúdo programático do presente alinha-se com as atribuições da unidade administrativa onde está lotado o servidor, uma vez que o curso versa sobre: (a) agentes envolvidos na execução dos contratos, formalização e publicidade; (b) recebimento, retenção e glosa de pagamento, duração e prorrogação; (c) alterações qualitativas e quantitativas; (d) reajuste, repactuação e revisão; (e) extinção do contrato e aplicação de sanções; e (f) IA generativa e sua utilização como instrumento de produtividade na fiscalização e gestão do contrato."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"A **problemática** que o curso busca suprir é sanar a lacuna de competência da servidora na temática proposta, uma vez que a principal atribuição da unidade é realizar auditorias em processos de aquisição, licitações e contratações, havendo por isto uma **necessidade real** que a servidora tenha pleno domínio sobre o tema, questão que **se almeja alcançar** por meio da presente capacitação combinada com outros cursos, que serão realizados ao longo do exercício, alinhadas a diferentes formas de obtenção de conhecimento.

Como **ganho direto** oriundo da presente capacitação, têm-se o desenvolvimento das capacidades técnicas da servidora na temática de licitações, o que permite a obtenção como **ganho indireto** do desenvolvimento de trabalhos com maior qualidade técnica, focados essencialmente na **efetividade** no desempenho das atividades realizadas e a elaboração de trabalhos mais **eficientes e eficazes**, o que impacta diretamente na **economicidade** dos processos públicos desenvolvidos. "

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4776698		
Nome do evento:	Curso completo de fiscalização e gestão dos contratos		
Instituição organizadora:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
Local:	Online - Síncrono		
Período de realização:	20 a 24 de julho de 2026 e 27 de julho de 2026	Valor total:	R\$ 3.930,00 (cada inscrição)* Valor total: R\$ 15.720,00 (4 inscrições)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
------------------------------------------------------------------------------------------	-----

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 4 servidores no "**Curso completo de fiscalização e gestão dos contratos**", na modalidade **Online - Síncrono**, a ser realizado nos dias **20 a 24 de julho de 2026 e 27 de julho de 2026**.

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 15.720,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4841963, 4841966, 4841968, 4841972, 4841974, 4841977 e 4841984.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e as justificativas foram apresentadas. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no “**Curso completo de fiscalização e gestão dos contratos**”, na modalidade **Online - Síncrono**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que trata-se de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, solicito que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação**, e **caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA
Estágio

JAKSON FELIPE DA SILVA
Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - b. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO**,
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24/03/2026, às 19:17 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS**, **CHEFE DA**
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS, em 26/03/2026, às 11:42
(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA**, **ANALISTA**
JUDICIÁRIO - Área Administrativa, em 26/03/2026, às 11:46 (horário de Brasília), conforme
art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4842021** e o código CRC **CC975E58**.
